ATO-ME Nº 023-2018
Data: 20 de dezembro de 2018

Ementa: dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon nos dias 21 e 24 e entre os dias 26 dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Os Presidentes das Mesas Diretivas dos biênios 2017/2018 e 2019/2020 da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Considerando as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê o recesso legislativo entre o dia 21 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019, fica determinado que não haverá expediente ao público nos dias 21 e 24 e entre os dias 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, em razões dos feriados de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias no período compreendido entre 21 de dezembro de 2018 e 04 de janeiro de 2019, os servidores efetivos e comissionados podem ser convocados ao trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de dezembro de 2018.

PEDRO RAUBER
Presidente biênio 2017/2018

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente biênio 2019/2020